



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

LEI Nº 174/94

Dispõe sobre conversão dos ven
cimentos e vantagens dos Servi
dores da Câmara Municipal em
URV.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Ma
ranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos '
seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei.

Art. 1º - É fixado em URV (Unidade Real de Valor) os veni
mentos e vantagens dos servidores da Câmara Municipal nos termos do
anexo único desta Lei.

Art. 2º - É mantido a representação prevista no Artigo 3º da
Lei nº 165/93, de 30 de setembro de 1.993.


Art. 3º - É fixado em 0,50 (zero vírgula cinquenta) URV (Uni
dade Real de Valor) o salário família a que tem direito o servidor.'

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de
1.994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Logo portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimen
to e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam '
cumprir. O Sr. Secretário de Administração o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Es
tado do Maranhão, em 29 de março de 1 994.


Manoel Pires de Castro
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

ANEXO ÚNICO

DA LEI Nº

FUNÇÕES	QDE. URVs
Secretário Geral de Câmara	80 URVs
Chefe de Gabinete da Presidência	40 URVs
Chefe de Pessoal, Patrimônio e Manutenção	35 URVs
Tesoureira	35 URVs
Assistente Técnico Legislativo	35 URVs
Secretária Executiva	32 URVs


Gilberto da Silva A. Castro
Prefeito Municipal